



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PROJETO DE LEI Nº 042/ 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS DESTINADAS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS(EJA) DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Bolsa de Estudos destinado aos alunos matriculados na EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS(EJA) do município de Santa Helena-PB.

Parágrafo Único - A coordenação do Programa especificado no caput deste artigo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação Município de Santa Helena-PB.

Art. 2º. Fica estabelecido em R\$ 100,00(cem) reais o valor mensal da bolsa a ser concedida a cada um dos beneficiários do programa a que se refere o art. 1º desta lei, cuja despesa deverá ser custeada pelo município de Santa Helena-PB.

Parágrafo único: A bolsa estabelecida no caput deste artigo não gera qualquer vínculo empregatício entre o beneficiário e o Município de Santa Helena-PB.

Art. 3º - Os critérios técnicos para a contemplação dos beneficiários são os seguintes:

I - Ser efetivamente matriculado na EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS(EJA) do município de Santa Helena-PB;

II- Ter residência fixa no município de Santa Helena-PB;

III - Ter renda mensal de até 1(um) salário mínimo vigente;

IV - Em tendo filhos, mantê-los regularmente matriculados nas escolas da rede Municipal de ensino;

V - Ter no mínimo 15(quinze) e no máximo 80(oitenta) anos;

VI - Não se encontrar matriculado em nenhuma unidade educacional, a exceção da EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS(EJA) do município de Santa Helena-PB;



Rua: Gonçalo José Vitoriano, 236, Centro, Santa Helena - PB
E-mail. pmsantahelena.pb@gmail.com